



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - SME

“Contratação de Professores por tempo determinado para atuar na Rede Municipal de Ensino de Cajamar”.

Considerando a situação de necessidade emergencial de reposição de professores em substituição aos titulares de cargo em gozo de afastamentos na Rede Municipal de Ensino de Cajamar.

Considerando a inexistência de candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital nº 001/2024 para a função vaga.

Considerando a necessidade e urgência de suprir a demanda escolar para o ano letivo de 2025.

Considerando o interesse e a necessidade pública para continuidade no efetivo atendimento dos serviços escolares em todas as áreas de ensino.

O município de Cajamar, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público a abertura do chamamento público para contratação de Professores, a fim de compor o quadro do Magistério do Município, nos termos da Lei Municipal nº 1175/2005 e alterações, bem como pelas normas do presente edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O chamamento público tem como objetivo suprir vaga de professores titulares de cargo afastados, com validade até **19/12/2025**.

1.2. O Edital de abertura e demais atos e decisões inerentes ao Processo de Chamamento Público serão publicados no Diário Oficial do Município.

2. DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS:

2.1. Será selecionado candidato para preenchimento das seguintes funções, conforme tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Funções	Valor da Hora-Aula	Carga horária (*)	Requisitos mínimos exigidos/Escolaridade
Professor de Educação Básica II – PEB II – Ciências	R\$ 34,51 a hora aula	de acordo com a disponibilidade de aulas a serem atribuídas	Ensino Superior completo com Licenciatura Plena em área específica da disciplina curricular do Ensino Fundamental (Ciências).
Professor de Educação Básica II – PEB II – Língua Portuguesa	R\$ 34,51 a hora aula	de acordo com a disponibilidade de aulas a serem atribuídas	Ensino Superior completo com Licenciatura Plena em área específica da disciplina curricular do Ensino Fundamental (Letras).
Professor de Educação Básica II – PEB II – Matemática	R\$ 34,51 a hora aula	de acordo com a disponibilidade de aulas a serem atribuídas	Ensino Superior completo com Licenciatura Plena em área específica da disciplina curricular do Ensino Fundamental (Matemática).

3. INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão recebidas nos dias **01, 02 e 03 de outubro de 2025**, das **9h às 15h**, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, sito a Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 (Centro) – Cajamar/SP.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Para inscrever-se no Processo de Chamamento Público, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no chamamento público), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido - o formulário está disponível como anexo do presente edital.

b) Apresentar cópia legível, dos documentos pessoais, bem como o original, para simples conferência. Não será aceito protocolo deste documento ou ainda cópia autenticada em cartório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

- c) Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;
- d) Apresentar comprovante de escolaridade e formação de acordo com o item 2.1- documento original e fotocópia;
- e) Diploma e/ou Certificado de conclusão de Curso Superior de graduação correspondente à Licenciatura plena e Histórico Escolar;
- f) Declaração de tempo de serviço no magistério - documento original.

4.2. A entrega da documentação correta é de inteira responsabilidade do candidato.

4.3. Documentos entregues em outras Secretarias ou Departamento não serão aceitos.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos à função de professor dar-se-á mediante análise curricular e será do tipo classificatória onde serão avaliados e pontuados os títulos.

5.2. Os critérios de avaliação envolverão a análise curricular, conforme disposto abaixo:

Cursos	Pontos
Doutorado	7,0
Mestrado	3,5
Especialização	1,5
Tempo de serviço no magistério	1,0 por dia trabalhado

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação final dos candidatos consistirá no somatório da contagem de títulos e o tempo de serviço.

6.2. Na classificação final, entre os candidatos com igual número de pontuação serão fatores de desempate:

I. Tempo de serviço no magistério, desde que devidamente comprovado por documento expedido por órgão responsável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

II. Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento;

III. Maior número de filhos menores de 18 anos.

7. RECURSOS:

7.1. Da classificação preliminar dos candidatos, conforme **CRONOGRAMA ANEXO**, cabe recurso endereçado à Comissão de Concurso e Processo Seletivo, uma única vez, no prazo comum de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da Publicação do Deferimento das Inscrições e Classificação Preliminar, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, sito a Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 (Centro) – Cajamar/SP. **O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.**

8. DA DECISÃO DOS RECURSOS

8.1. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados, com as devidas adequações.

8.2. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Secretário Municipal de Educação para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo de Chamamento Público ao Prefeito Municipal para homologação.

9.2. Homologado o resultado final, será lançado edital conforme **CRONOGRAMA ANEXO**, com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo de Chamamento Público, que terá **validade até 19/12/2025.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

10.1. Homologado o resultado final do Processo de Chamamento Público, de acordo com a necessidade, na inexistência de candidatos aprovados em Processo Seletivo vigente e anterior para a função vaga, os candidatos serão convocados em ordem de classificação, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- a)** Estar devidamente selecionado no processo seletivo e classificado conforme condições exigidas neste Edital;
- b)** Ter nacionalidade brasileira,
- c)** Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- d)** Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
- e)** Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;
- f)** Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal.

10.2. A convocação do candidato realizar-se-á através de publicação no Diário Oficial e no site oficial do Município de Cajamar (<https://cajamar.sp.gov.br/>).

10.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

10.4. No período de validade do Processo Chamamento Público, em havendo a rescisão contratual, poderão ser convocados para contratação pelo tempo remanescente, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

11.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de seleção ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2. Os candidatos selecionados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos telefônicos.

11.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

11.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão de Concurso e Processo Seletivo portarias nº 2553/2024 e 1772/2025.

11.5. Os professores contratados temporariamente serão admitidos para cumprir um mínimo de 24 (vinte e quatro) horas-aula de trabalho. A carga horária será cumprida exclusivamente em estabelecimentos de ensino, atendendo a necessidade de carga horária e oferta de vaga da Secretaria Municipal de Educação no momento da admissão.

Cajamar, 29 de setembro de 2025.

Prof. Dr. Régis Luiz Lima de Souza
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO I

Declaração

Eu _____ portador(a) do RG
_____ e do CPF _____, Professor(a) residente e
domiciliada(o) na _____, Bairro
_____ Cidade de _____,
Estado de SP, declaro para os devidos fins e efeitos legais que as informações prestadas
na ficha de inscrição nº ____/____ são expressão da verdade.

Sem mais para o momento.

(Assinatura do Candidato)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital Nº 001/2025

Número de Inscrição: _____

Cargo Pretendido: _____

Nome do candidato: _____

Sexo : M () F ()

Data de nascimento: ____/____/____

Estado civil: _____

RG: _____ Órgão Expedidor : _____

CPF: _____

Filhos Menores _____ (apresentação de cópia da Certidão de Nascimento, obrigatório)

Endereço: _____

Bairro : _____

Município: _____ UF: _____

CEP: _____ Telefone residencial: _____

Telefone celular: _____

E-mail: _____

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras, e aceito as condições estabelecidas no edital que rege este Processo Seletivo Simplificado.

Assinatura do (a) candidato (a)

Cajamar ____ de _____ de 2025.

ANEXO III – PROTOCOLO DE ENTREGA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Cargo Pretendido: _____

Nome do(a) Candidato(a); _____

Cajamar, ____ de _____ de 2025.

Assinatura da Recepção



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CHAMADA PÚBLICA 001/2025
CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS	RESPONSÁVEL
26/09/2025	Publicação do Edital 001/2025	Diário Oficial do Município
01/10 a 03/10/2025 das 9h às 15h na SME	Inscrições	Secretaria Municipal de Educação
07/10/2025	Publicação do Deferimento das Inscrições e Classificação Preliminar	Diário Oficial do Município
08/10 e 09/10/2025 das 9h às 15h na SME	Interposição de Recurso referente Indeferimento e Classificação Preliminar.	Inscritos
10/10/2025	Análise dos Recursos	Comissão de Concurso e Processo Seletivo
10/10/2025	Resultado Final pós-recurso e Homologação	Diário Oficial do Município